



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.

Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 06/2025 – PPGAN/UFPI

EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO PPGAN/UFPI.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), UFPI, em consonância com a Portaria N.º 39 de 22 de Junho de 2022, alterada pela Portaria N.º 34/2023 - PRPG de 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público aos Docentes permanentes do Programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, de produção científica e técnica.

1. DO OBEJTIVO

O Edital de Auxílio Financeiro ao Pesquisador visa incentivar as produção científica e técnica de docente do programa, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de Docentes em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhoria dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do Programa.

2. INSCRIÇÕES

Período de inscrição: 10 a 12 de novembro de 2025.

A submissão das propostas deve ser realizadas dentro do prazo regulamentar de inscrição, será exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/fFgnTpHiLdkRCsnR8r>, até 23h59 de 12/11/2025.

2.1 Na submissão, anexar em arquivo único. PDF contendo os documentos exigidos no item 3.2.2 deste Edital.

2.2 A Comissão de Avaliação do PPGAN/UFPI publicará os resultados de cada etapa conforme o Cronograma deste Edital.

2.3 Preencher quadro de pontuação (Anexo I)

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

EDITAL N° 06/2025 – PPGAN/UFPI

3.1 Podem ser proponentes:

3.1.1 Docente permanente de PPGAN/UFPI, que atendam cumulativamente aos requisitos:

- a) Produção científica ou técnica com participação de discente sob sua orientação ou de egresso(a) de Mestrado/Doutorado, com potencial de contribuição para a excelência do PPG;
- b) Currículo Lattes atualizado até outubro de 2025;
- c) Vínculo a Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos do CNPq (DGP/CNPq), certificado pela UFPI, na condição de líder ou pesquisador(a), com situação certificada em 2025. Serão indeferidas propostas de proponentes com grupos nos status “em preenchimento”, “não atualizado”, “excluído” ou “certificação negada”.
- d) Docentes permanentes que ministram ou ministraram disciplinas no PPGAN, durante o período de 2024.2 à 2025.2;
- e) Docentes permanentes que estejam com orientação ativa no período 2025.2;
- f) Preencher as seguintes os requisitos relativos a produção intelectual, publicada no período de outubro de 2024 a outubro de 2025.

3.2 Requisitos referentes à produção (período de referência: outubro/2024 a outubro/2025):

3.2.1 A produção deve:

Enquadrar-se em um dos tipos a seguir, considerando a área do PPG Alimentos e Nutrição.

- a) Artigo publicado ou aceito, com JCR compreendido nos valores $\geq 2,0$, $\geq 1,0$ e $< 2,0$ ou $< 1,0$, ou Qualis CAPES A1, A2, A3, A4 ou B1 (quadriênio 2017–2020), com discente orientado(a) ou egresso(a) como coautor(a).
- b) Trabalho completo publicado em revista A1, A2, A3, A4 ou B1 no Qualis, conforme documento de área da CAPES (específico para área de Ciência de Alimentos)
- c) Livro ou capítulo de livro, com discente orientado (a) ou egresso(a) como coautor(a), nos estratos L1, L2 ou L3 (quadriênio 2017–2020).
- d) Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) ou pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí), com discente orientado(a) ou egresso(a) como coautor(a).
- e) Outros produtos técnicos ou tecnológicos com a comprovação de registro, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 06/2025 – PPGAN/UFPI

acordo com a área de avaliação do PPG, como por exemplo, softwares, aplicativos, protocolos clínicos, dentre outros.

3.2.2 Documentação comprobatório, conforme o caso (em arquivo único .pdf):

- Artigos: Comprovante de publicação.

Trabalho completo publicado em revista (específico para área de Ciência da Alimentos): comprovante de publicação.

- Patentes: comprovante de Carta Patente ou protocolo de depósito com a indicação de autoria.

• Livros/capítulos: Elementos pré-textuais (capa, ficha catalográfica, sumário) primeiro e último pagina (obra autoral) ou o capítulo publicado, com autoria visível.

Outros produtos técnicos ou tecnológicos, de acordo com a área de avaliação do PPG, como por exemplo, softwares, aplicativos, protocolos clínicos, dentre outros: comprovante de registro no NINTEC/UFPI com indicação dos autores.

- Anexo I (quadro de pontuação).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Edital contará com R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), provenientes de dotação PROAP/PPGAN/UFPI para 2025, na rubrica Auxílio Financeiro ao Pesquisador – modalidade produção científica/técnica.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões Deferidas.

5.1 Limites de cotas:

- O limite por docente: 01 (um) produto contemplado, condicionado à disponibilidade orçamentária.
- O repasse será realizado em parcela única.
- O valor do repasse será distribuído e acordo com a quantidade de docentes contemplados limitando-se ao valor de 3.000 (três mil reais).

Parágrafo único: Os resultados Deferidos serão encaminhados a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para os devidos encaminhamentos e pagamentos em parcela única.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

EDITAL N° 06/2025 – PPGAN/UFPI

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	07/11/2025
Período de inscrição	10/11/2025 a 12/11/2025
Julgamento das propostas	13/11/2025 a 14/11/2025
Resultado preliminar	17/11/2025
Interposição de recursos via e-mail : ppgan@ufpi.edu.br	18/11/2025 até 12h
Julgamento dos recursos/ Resultado dos recursos	18/11/2025
Resultado Final	19/11/2025
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos.	19 a 20/11/2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do presente Edital Interno Simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição/UFPI.

- a) A inscrição por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste Edital.
- b) Qualquer dúvida sobre este Edital deve ser enviada ao e-mail da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição/UFPI: ppgan@ufpi.edu.br.
- c) É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 06/2025 – PPGAN/UFPI

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição/UFPI em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina, 07 de novembro de 2025.

Profª Drª Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 06/2025 – PPGAN/UFPI

ANEXO I

Quadro de Pontuação

Produção	Nota	Quantidade	Pontuação total
Artigos com Fator de Impacto JCR $\geq 2,0$ ou qualis CAPES A1 e A2 ou trabalho completo publicado em revista A1 ou A2 (específico para área de Ciência da Alimentos) ou Livros em estrato L1 ou desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) ou outros produtos técnicos ou tecnológicos com a comprovação de registro no NINTEC/UFPI, de acordo com a área de avaliação do PPG, como por exemplo, softwares, aplicativos, protocolos clínicos, dentre outros	10,0		
Artigos com Fator de impacto JCR $\geq 1,0$ e $< 2,0$ ou qualis CAPES A3 e A4 ou trabalho completo publicado em revista A3 ou A4 (específico para área de Ciência da Alimentos) ou Livros em estrato L2 ou realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí)	8,00		
Artigos com Fator de impacto JCR $< 1,0$ ou qualis CAPES B1 ou trabalho completo publicado em revista B1 (específico para área de Ciência de Alimentos) ou Livros em estrato L3	6,0		